

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

a) Espécie: Extrato do SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 042/2023, firmado em 26/09/2023, Processo Administrativo nº 2023003465, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, CNPJ nº 27.029.184/0001-79 e a empresa CONCRETA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 09.120.837/0001-49; b) Objeto: O presente Termo de apostilamento, tem como objeto a inclusão de dotação orçamentaria 17.1715.17.452.1118.2150 3.3.90.30-54 FONTE: 17063110000001; e) permanecem inalteradas todas as demais cláusulas existentes no contrato administrativo nº 042/2023.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

a) Espécie: Extrato do PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 015/2019, firmado em 26/09/2023, Processo Administrativo nº 2023015089, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, CNPJ nº 27.029.184/0001-79 e a empresa DEPÓSITO RAMOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIMITADA CNPJ sob o nº 44.446.792/0001-06; b) Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto incluir a dotação cuja classificação é 17.1715.1118.2151 3.3.90.30-24 FONTE: 17063110000001; e) permanecem inalteradas todas as demais cláusulas existentes no contrato administrativo nº 015/2019.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

a) Espécie: Extrato do Segundo TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 016/2023, firmado em 05/12/2023, Processo Administrativo nº 2023000480, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, CNPJ nº 27.029.184/0001-79 e a empresa REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.227.14/0001-70; b) Objeto: O presente Termo de apostilamento, tem como objeto a inclusão de dotação orçamentaria 17.1715.26.122.1134.2747 3.3.90.39-47 FONTE: 17540000000000; e) permanecem inalteradas todas as demais cláusulas existentes no contrato administrativo nº 016/2023.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

a) Espécie: Extrato do Segundo TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 079/2022, firmado em 05/12/2023, Processo Administrativo nº 2022009027, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, CNPJ nº 27.029.184/0001-79 e a empresa REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.227.14/0001-70; b) Objeto: O presente Termo de apostilamento, tem como objeto a inclusão de dotação orçamentaria 17.1715.1134.2747 3.3.90.39-47 FONTE: 17540000000000; e) permanecem inalteradas todas as demais cláusulas existentes no contrato administrativo nº 079/2023.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

a) Espécie: Extrato do Primeiro TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 002/2022, firmado em 07/12/2023, Processo Administrativo nº 2022009095, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, CNPJ nº 27.029.184/0001-79 e a empresa MASESA - SERVIÇOS E MANUT LTDA - ME; b) Objeto: O presente Termo de apostilamento, tem como objeto a inclusão de dotação orçamentaria 17.1715.1134.2747 3.3.90.39-47 FONTE: 17540000000000; e) permanecem inalteradas todas as demais cláusulas existentes no contrato administrativo nº 002/2023.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

a) Espécie: Extrato do Segundo TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 062/2023, firmado em 05/12/2023, Processo Administrativo nº 2023010541, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, CNPJ nº 27.029.184/0001-79 e a empresa REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.227.14/0001-70; b) Objeto: O presente Termo de apostilamento, tem como objeto a inclusão de dotação orçamentaria 17.1715.1134.2747 3.3.90.39-47 FONTE: 17540000000000; e) permanecem inalteradas todas as demais cláusulas existentes no contrato administrativo nº 092/2023.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

a) Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 046/2021 do Processo nº 2021002200, firmado em 20/10/2023; b) Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, CNPJ (MF) nº 27.029.184/0001-79 e a empresa RLB CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ sob o nº 19.925.936/0001-51; c) Objeto: TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA MARGINAL SUL, CONTIDA NO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE LUZIMANGUES EM PORTO NACIONAL - TO. ETAPA 02, COVÊNIO 895344/2019; d) Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução deste Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 23 de Outubro de 2023, finalizando em 20 de Abril de 2024; e) ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 SEPLAN - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022 SEPLAN - REPUBLICADO - Processo administrativo nº 2022001961. Validade: 12 (doze) meses. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FUTURO EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO. Proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022 SEPLAN - REPUBLICADO. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Federal nº 10.024/2019; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013; da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, em favor das empresas: 01 - AMPLA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 05.891.838/0001-36, vencedora dos itens: 4, 6, 8, 9, 14, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 40, 50, 54, 60, 64, 65, 69, 72, 73, 75, 79, 82, 85, 86, 90, 93, 94, 96, 97, 100, 110, 111, 115, 117, 118, 119, 127, 129, 131, 132, 133, 134, 139, 140, 142, 143, 155, 156, 161, 164, 167, 168, 169, 171, 172, 173, 174, 175, 179, 181, 183, 185, 194, 199, 203, 205, 206, 207, 213, 217, 221, 223, 226, 232 e 233, perfazendo o valor total de R\$ 348.881,65 (trezentos e quarenta e oito mil e oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos). 02 - DJ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 27.563.168/0001-61, vencedora dos itens: 1, 17, 32, 41, 83, 88, 114, 116, 122, 198, 200, 202, 204, 215, perfazendo o valor total de R\$ 51.028,70 (cinquenta e um mil e vinte e oito reais e setenta centavos). 03 - GOLD DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 30.698.093/0001-30, vencedora dos itens: 3,

5, 15, 22, 24, 39, 58, 80, 81, 89, 108, 120, 123, 135, 154, 157, 160, 165, 166, 186, 189, 192, 201, 209, 210, 211, 212, 214, 218, 219, 224, 225, 227, 230, 231, perfazendo o valor total de R\$ 247.200,59 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos reais e cinquenta e nove centavos). 04 - Gráfica e Editora Capital Ltda-epp, inscrita no CNPJ: 03.444.658/0001-80, vencedora dos itens: 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, perfazendo o valor total de R\$ 68.482,97 (sessenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos). 05 - MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ: 47.484.691/0001-00, vencedora dos itens: 2, 18, 31, 38, 56, 61, 70, 71, 74, 77, 91, 95, 106, 112, 113, 121, 126, 141, 159, 182, 187, 188, 195, 197, 208, 216, 222, perfazendo o valor total de R\$ 80.799,65 (oitenta mil e setecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos). 06 - MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIREL, inscrita no CNPJ: 12.812.677/0001-03, vencedora dos itens: 10, 53, 92, 109, 124, perfazendo o valor total de R\$ 277.265,58 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). 07 - SHISLEY ANASTACIO DE SOUZA FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ: 09.912.989/0001-84, vencedora dos itens: 33, 49, 51, 55, 57, 59, 76, 78, 105, 130, 136, 137, 144, 163, 170, 176, 177, 184, 190, 193, perfazendo o valor total de R\$ 56.100,28 (cinquenta e seis mil e cem reais e vinte e oito centavos). 08 - SUPER VITORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 42.826.457/0001-08, vencedora dos itens: 7, 11, 13, 19, 23, 42, 43, 44, 47, 107, 178, 220, 229, perfazendo o valor total de R\$ 56.409,39 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e nove reais e trinta e nove centavos). 09 - TOCANTINS ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 40.153.291/0001-72, vencedora dos itens: 12, 16, 20, 36, 37, 45, 46, 48, 52, 62, 66, 67, 68, 84, 87, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 125, 128, 138, 145, 153, 158, 162, 180, 191, 196, 228, perfazendo o valor total de R\$ 118.901,63 (cento e dezoito mil e novecentos e um reais e sessenta e três centavos). Importa-se a presente Ata de Registro de Preço no valor global de R\$ 1.305.070,44 (um milhão e trezentos e cinco mil e setenta reais e quarenta e quatro centavos).

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir de sua assinatura e estará disponível na Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação de Porto Nacional. Maiores informações no endereço Av. Murilo Braga, nº. 1887, Centro, PORTO NACIONAL - TO, CEP: 77.500-000, Fone: (63) 3363-6000.

Porto Nacional, 08 de dezembro de 2023.

LOENIS FERNANDES SIRQUEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Inovação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 669, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.
Replicado(a) para correção

DISPÕE E REGULAMENTA AS NORMAS E FLUXOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, VISANDO À REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO ESTUDANTIL SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO E ATIVIDADES DE APRENDIZAGEM EM SERVIÇO, NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES DE GESTÃO DA SEMUS.

A GESTORA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 180, de 27 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 200 da Constituição Federal, que versa sobre a competência do SUS, no sentido de ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde de modo a responder satisfatoriamente aos desafios sócios sanitários e epidemiológicos peculiares à implementação do Sistema Único de Saúde no Estado do Tocantins:

CONSIDERANDO a Lei nº 6.932/1981, que regulamenta as atividades do médico residente, alterada pela Lei nº 11.381/2006 e a Resolução nº 09/1983, do Conselho Federal de Educação, que regulamenta o Internato dos Cursos de Medicina, modificada pela Resolução nº 01/1989 e complementada pela Portaria Ministerial GM/MEC nº 75/1995;

CONSIDERANDO o artigo 14, da Lei nº 8.080/1990, que trata da necessidade e dos mecanismos de promoção da integração ensino serviço-comunidade, por meio de relações orgânicas entre ensino e ações e serviços de saúde, e entre docência e atenção à saúde, já que ampliadas, na Reforma Sanitária Brasileira, as relações entre formação e gestão setorial, desenvolvimento e controle social em saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.788/2008, que dispõe sobre estágios de estudantes;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), instituída e orientada pela Portaria Ministerial GM/MS nº 1.996/2007, que se reconhece e afirma o caráter ético-politicamente oportuno e pedagogicamente eficaz dos processos de aprendizagem em serviço;

CONSIDERANDO o Regimento Interno da CIES/CIB-TO, que estabelece as normas, competências e procedimentos da comissão Permanente de Integração Ensino-Serviço do Estado do Tocantins, instância intersetorial e interinstitucional permanente que participa da formulação, condução, monitoramento e avaliação da Política de Educação Permanente em Saúde - EPS;

CONSIDERANDO a necessidade de definir em âmbito municipal, mecanismos que regulem e integrem as normatizações para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório (EESO), levando ao conhecimento público as atribuições, responsabilidades e obrigações dos atores sociais envolvidos;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as normas e fluxos para celebração de Termo de Parceria Institucional (TPI), entre a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) e a Instituição de Ensino (IE), definindo as atribuições e responsabilidades dos participantes, e os instrumentos de pactuação que devem disciplinar e possibilitar em seus processos de celebração e execução à realização de estágio estudantil supervisionado obrigatório e atividades de aprendizagem em serviços.

§1º O Termo de Parceria Institucional (TPI) - é o instrumento que estabelece condições de cooperação mútua, como o objetivo de disponibilizar vagas para os estágios supervisionados obrigatórios e as atividades de aprendizagem em serviço nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SEMUS;

§2º Plano de Aprendizagem Supervisionado (PAS) - é um planejamento das atividades pedagógicas que serão desenvolvidas durante a aplicação da disciplina no cenário de prática;

§3º O Termo de Compromisso do Estágio é a formalização das condições para a realização do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Atividade de Aprendizagem em Serviço, prevendo os direitos e deveres entre os estagiários/residentes, unidades concedentes do estágio e as instituições de ensino;

§4º Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório (EESO) - é o estágio obrigatório de estudantes compreendendo: o ensino médio integrado ao técnico, aos cursos técnicos e profissionalizantes, aos cursos de graduações e pós-graduações;

Art. 2º O Termo de Parceria Institucional (TPI), o Plano de Aprendizagem Supervisionado (PAS) e o Termo de Compromisso do Estágio são instrumentos reguladores do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório (EESO).